



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

**DECRETO Nº 8033**

de 25 de fevereiro de 2019

**DISPÕE SOBRE VALORES PARA  
ALUGUEL DA QUADRA ESPORTIVA  
DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL  
MÁRIO DA SILVA COLLARES**

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, em exercício, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso IV do artigo 152, da Lei Municipal nº 2452, de 10 de dezembro de 2008,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidos os valores para aluguel da quadra esportiva do Centro Esportivo Municipal Mário da Silva Collares, conforme constante no Anexo IX, item 4.2, da Lei Municipal nº 2452, de 10 de dezembro de 2008, conforme abaixo:

**HORÁRIO SEM BOLA**

- TARDE .....1/2

RM

- NOITE .....1

RM

**Art. 2º** - Fica revogado o decreto nº 7774, de 07 de março de 2018.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 25 de fevereiro de 2019.

**MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**DEBORA BRITO SILVA**  
Chefe de Gabinete



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS